



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 7 páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 115/2021	2
PORTARIANº 116/2021	3
PORTARIANº 117/2021	4
PORTARIANº 118/2021	5
PORTARIANº 119/2021	5
PORTARIANº 120/2021	5
PORTARIANº 121/2021	5
PORTARIANº 122/2021	6
PORTARIANº 123/2021	6
PORTARIANº 124/2021	6
PORTARIANº 125/2021	7
ATOS ADMINISTRATIVOS	
LEINº 1.317	7

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDMILSON PEREIRA DA SILVA, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07.02.20 a 07.02.21, para ser gozada no período de 12.05.21 a 10.06.21, inclusive.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DESCANSO
CLAUDIA REGINA PEREIRA BIATA	CIRURGIÁ DENTISTA I	03.06.19/20	03.05/01.06.2021
ELAINE CRISTINA LIMA	AG. COMUNIT. SAÚDE	01.04.20/21	03.05/01.06.2021
ELENILDA RIBEIRO SILVA ALENCAR	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	03.11.19/20	03.05/01.06.2021
JULIANA RODRIGUES CAMPOS	SERVIÇOS GERAIS	07.02.20/21	03.05/01.06.2021
JESUS BRIGATTI JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	04.04.19/20	05.05/03.06.2021
SUSANABOSCHETTI DA SILVA 15 DIAS	TÉCNICO ENFERMAGEM	01.08.17/18	10/24.05.2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 117/2021

PORTARIA Nº 117/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pelos serviços prestados ao Município.

NOME	CARGO	PER. AQUISI-TIVO	PER. DESCAN-SO
ADOLFO ANTONIO DE ALMEIDA	PEDREIRO	02.05.19/20	03.05/01.06.2021
AGNALDO APARECIDO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	02.04.20/21	03.05/01.06.2021
APARECIDO DONIZETE ZANUSSO	SERVIÇOS GERAIS	01.03.18/19	03.05/01.06.2021
DONIZETE ALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	01.04.19/20	03.05/01.06.2021
GONÇALO DE OLIVEIRA FRANCISCO	SERVIÇOS GERAIS	13.03.15/16	03.05/01.06.2021
MARCELO CARVALHO DIAS	MOTORISTA	07.02.19/20	03.05/01.06.2021
PAULO SERGIO DATORRE	MOTORISTA	01.06.15/16	03.05/01.06.2021
WILSON FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA	11.06.18/19	03.05/01.06.2021
PAULO LEÃO DOS SANTOS	PEDREIRO	01.07.10/11	05.05/03.06.2021
VANILTON FELÍCIO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	01.08.18/19	05.05/03.06.2021

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 118/2021

PORTARIA Nº 118/2020 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares ao servidor ADEILDO ANTUNES DE SOUZA, lotado no cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, relativo ao período aquisitivo de 01.07.2019 à 01.07.2020, com o pagamento de 30 (Trinta) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares a servidora AN-DRA MARA PEREIRA DA SILVA LOPES, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 07.02.2017 à 07.02.2018, com o pagamento de 30 (Trinta) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares a servidora IZABELA PEREIRA SANTOS, lotada no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 07.02.2016 à 07.02.2017, com o pagamento de 15 (Quinze) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeita Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

CONCEDE férias regulamentares a servidora IZABELA PEREIRA SANTOS, lotada no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 07.02.2017 à 07.02.2018, com o pagamento de 15 (Quinze) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares ao servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO I, relativo ao período aquisitivo de 01.11.2018 à 01.11.2019, com o pagamento de 30 (Trinta) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares ao servidor NELSOM NORIMBENE, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 07.03.2020 à 07.03.2021, com o pagamento de 30 (Trinta) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 124/2021

PORTARIA Nº 124/2021 DE 30 DE ABRIL 2.021.
Concede férias a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE férias regulamentares ao servidor ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, lotado no cargo de ENFERMEIRO, relativo ao período aquisitivo de 01.06.2019 à 01.06.2020, com o pagamento de 30 (Trinta) dias em pecúnia, nos termos do artigo 99, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano I - Edição 255

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº. 125/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença Prêmio em Pecúnia a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE 30 (Trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO, lotado no cargo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo de **18.06.2005 à 18.06.2010**, com o pagamento em pecúnia, nos termos do artigo 124, da L.C. 08/92, REG. JURIDICO ÚNICO.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 30 de Abril de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 03 de Maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.317

LEI Nº 1.317 DE 03 DE MAIO DE 2021

Fixa o perímetro urbano e demais áreas do município.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da cidade de Mace-

dônia, Estado de São Paulo está contido nos limites das vias lineares do perímetro já existentes ou projetadas.

Artigo 2º - A partir da mediana dessas vias na distância de quatrocentos (400) metros, considera-se área de expansão urbana que podem ser destinadas ao parcelamento urbano para edificações, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Nas áreas destinadas a edificações urbanas que não estão contíguas às áreas de expansão urbana, são consideradas áreas urbanizáveis que, após obediências às normas legais, poderão conter loteamentos urbanos, assim declarados por lei específica.

Parágrafo Único – Nas áreas acima, aprovado o loteamento será lançado o Imposto Territorial e Predial Urbanos (IPTU), conforme o caso.

Artigo 4º - O croquis em anexo, limita o perímetro urbano da cidade de Macedônia.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.147/2014, de 17 de dezembro de 2014.

Macedônia, 03 de MAIO de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete